

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, Helena Maria Freire Paixão, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, pelo facto de não ter recebido antecipadamente a documentação para a referida reunião, falta que foi considerada justificada. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS****B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA****2. OBRAS E SANEAMENTO****A) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDÍFICIO DO ANTIGO LAVADOURO A NOVA BIBLIOTECA EM CORTIÇADAS DO LAVRE”****B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO BAR DOS SERVIÇOS SOCIAIS”****C) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA”****D) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMAS DE ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO****E) EMPREITADA “ EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO A ESCOURAL”****F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – MONTEMOR-O-NOVO”****G) EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES DE LIMA EM ESCOURAL”****H) EMPREITADA DE “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASA BRANCA”****I) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”****J) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO POÇO E LIGAÇÕES ADJACENTES – NO CIBORRO”****L) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA – 1ª FASE”****M) EMPREITADA DE “ EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM FOROS DE VALE FIGUEIRA”****N) EMPREITADA DE” PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO – SILVEIRAS”****O) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO”.**

P) REQUERIMENTO PARA ATRAVESSAMENTO PELO SUBSOLO DE INFRAESTRUTURAS

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES SUINÍCOLAS

5. SÓCIO – CULTURAL

A) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2005/2006

B) 2º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

C) 7º FESTIVAL GASTRONÓMICO DA CAÇA DA REGIÃO DE TURISMO DE ÉVORA

D) PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E O GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE

6. PROTECÇÃO CIVIL

A) PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

7. ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

8. PROPOSTA DE ACTAS NºS 16 E 17 DO DIA 10 DE AGOSTO E 27 DE JULHO DE 2005 RESPECTIVAMENTE

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período antes da Ordem do Dia

Entrega de documentação

Foi o senhor Vereador Maia que interveio em primeiro lugar para proceder à leitura de um e-mail enviado pelo senhor Vereador Queiroz o qual expunha o seu desagrado por não ter recebido a documentação com a devida antecedência e obrigatória para a presente reunião de Câmara. Considerou não estarem reunidas as condições de legalidade formal e democrática que permitisse a sua comparência, solicitou igualmente que a presente informação constasse da acta da presente reunião e que abaixo se transcreve:

“ Em virtude de mais uma vez e até ao momento não ter recebido a documentação prévia obrigatória para a reunião camarária, à qual legalmente tenho direito, informo que por estarem reunidos as condições de legalidade formal e democrática, não comparecerei à reunião de hoje 7 de Setembro de 2005.

Mais informo que recebo regularmente

Na sequência desta informação o senhor Vereador Agostinho questionou o senhor Presidente e tal como havia sido afirmado na anterior reunião de Câmara se tinha averiguado junto da empresa responsável pela distribuição da correspondência o motivo pelo qual não procedeu à referida tarefa.

Interveio seguidamente o senhor Presidente que informou ter a empresa justificado a não entrega com incongruência na morada, acrescentou ainda que esta justificação já havia sido contestada pela Câmara Municipal, lamentando toda a situação decorrente deste facto.

Usando de novo da palavra o senhor Vereador Agostinho questionou qual a empresa que presta este tipo de serviços de entrega de correspondência.

Ao que o senhor Presidente respondeu que existe um contrato entre o Município e os CTT.

Feira da Luz/2005

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para se reportar à Feira da Luz/2005 considerando que decorreu de uma forma bastante positiva. Salientou, nomeadamente, o maior número de expositores de sempre sobretudo na área económica, a organização do espaço, a excelente exposição de gado, a qualidade das vertentes culturais, desportivas e lúdicas, a exposição dos 75 anos dos Bomveiros Voluntários e a enorme afluência de visitantes certamente uma das maiores de sempre. A Feira da Luz, disse, continua a crescer e a afirmar-se como um dos maiores eventos regionais.

Acrescentou ainda que no próximo mandato haverá pontos a melhorar potenciando um salto qualitativo em várias áreas.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Agostinho para lamentar as más condições da exposição dos produtos alimentares.

Referiu depois que, enquanto a Câmara não providenciar a melhor solução das soluções, o aumento do pavilhão de exposições, deveria recorrer a uma solução aceitável. À semelhança de outras feiras, montando uma tenda temática na qual estariam vários expositores, pondo uma alcatifa, reduzindo assim numa forma acentuada o pó circulante.

Terminou afirmando que será necessário encontrar uma solução aceitável para o próximo certame.

Relativamente a este assunto interveio o senhor Presidente para dizer que a situação referida pelo senhor Vereador Agostinho deverá ser analisada no próximo mandato.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para dizer que na sua opinião dever-se-ia optar por concentrar os produtos alimentares num pavilhão minimizando assim a situação deste ano, em que foram instaladas “mini – tabernas” frente aos módulos.

Relativamente à afluência da Feira da Luz o senhor Vereador Maia disse que lhe parecia não ter havido mais visitantes que no ano transacto.

Mencionou ainda o facto da Câmara Municipal ter facultado os seus transportes de forma a permitir a deslocação dos habitantes das Freguesias rurais até à Feira da Luz.

Por fim disse que ao contrário da opinião do senhor Presidente, lhe pareceu que este certame havia caído num marasmo e que a autarquia deveria repensar esta situação.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Caldeira manifestando a sua surpresa e desagrado relativamente à transformação dos stands em “tasquinhas” atendendo a que a decisão camarária sobre aqueles espaços era que fossem apenas locais de compra e passagem.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente afirmou que deveria existir mais rigor na aplicação das decisões tomadas relativamente a este tipo de assuntos.

Prosseguindo a sua intervenção disse que a Feira da Luz atingiu um patamar de qualidade que implica equacionar o futuro da mesma porque estão criadas as condições para se considerar um salto qualitativo da Feira.

Quanto ao número de visitantes disse que o balanço ainda está a ser efectuado mas que ultrapassou largamente os 40.000 visitantes.

Idosos em Segurança

De novo no uso da palavra o senhor Presidente informou que foi estabelecida uma parceria entre a GNR e as Juntas de Freguesia, com o apoio da Câmara Municipal denominada “Idosos em Segurança” com o objectivo de promover as condições de segurança junto das população, especificamente os que habitam nas zonas mais isoladas do concelho.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, S.A., requerendo aprovação do projecto e autorização para instalação de depósito de armazenagem de combustíveis na Av. Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Luís Emílio da Silva.

Data de entrada do requerimento: 14/01/2005

Tem parecer da D.A.U. e I.S.Q.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer do ISQ e serviços da DAU

De: ANTÓNIO JOAQUIM CORDEIRO NOÉ, requerendo aprovação do projecto de legalização de obras de remodelação interior, reabilitação e alteração de uso para estabelecimento de bebidas, sito na Rua de Nossa Senhora da Visitação, n.º 10, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João António Lopes Vaz Martins.

Data de entrada do requerimento: 14/05/2003, 9/07/2004 e 6/04/2005

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e S.N.B.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer do Centro de Saúde, S.N.B. e serviços da DAU

De: MARIA CAROLINA ANTUNES MENDES MARQUES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita na Quinta do Loureiro – Alpistas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Humberto da Silva Barbosa Barreiras.

Data de entrada do requerimento: 23/08/2005 e 30/08/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do técnico

De: JOSÉ LUIS TORRES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a levar a efeito no prédio urbano sito na Quinta da Horta Seca, lote 2, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 23/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: DOMINGOS ALBERTO PINTO BALDEIRA, requerendo informação prévia sobre instalação de uma cafetaria no armazém P do núcleo 2 sito na Zona Industrial da Adua, lote LC 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2005

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Sobre a presente matéria o senhor Presidente propôs que baixasse aos serviços para melhor análise devido ao processo não dispor de informação técnica dos serviços e sobre esta matéria nada constar relativamente ao Regulamento da Zona Industrial da Adua.

Em seu entender concorda com a instalação de um serviço de cafetaria na Zona Industrial da Adua porém persistem-lhe dúvidas sobre a conformidade com o Regulamento.

O senhor Vereador Agostinho embora concordando que o processo baixe aos serviços para melhor análise, não quis deixar de chamar a atenção para o facto da Câmara dever analisar em pé de igualdades todas as situações de não cumprimento do Regulamento pois existiu uma outra situação de idêntico teor que foi deferido e no qual o requerente não cumpriu o Regulamento da ZIA, nomeadamente na obrigatoriedade de cumprir com 70% da área coberta, e que o senhor Presidente defendeu com base no facto de se tratar de propriedade plena, pelo que em seu entender este caso também carece de encontrar uma solução para viabilizar o pretendido.

Relativamente a esta questão o senhor Presidente contestou as afirmações anteriores lembrando a discussão feita à data nomeadamente de que há respeito pelos índices uma vez que havia um lote inicial e as contas devem ser feitas em relação a essa área total donde saíram áreas para o domínio público (acessos e outras). Afirmou que os estatutos dos lotes em plena propriedade ou em direito de superfície é diferente e não que tinham tratamento diferente à luz do Regulamento e informou que o lote de terreno inicial já havia sido vendido em propriedade plena.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: ERNESTO JOÃO GODINHO PINTO, requerendo informação prévia sobre construção de um estabelecimento de restauração a levar a efeito na Rua de Goa, n.º 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 20/04/2005

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: PEDRO MARIA GUIMARÃES JOSÉ DE MELO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de edifício a levar a efeito no prédio rústico denominado por Freixinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do técnico

De: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA RAMALHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação da fracção “A” do edifício sito na Travessa dos Azulejos, n.º 14, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Duarte Nuno Cravosa Martins.

Data de entrada do requerimento: 6/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA TERESA GALVÃO DOS SANTOS GALIANO DA SILVA, requerendo informação prévia sobre instalação de estufa e construção de posto de venda no prédio rústico denominado por Herdade do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

Requerimentos diversos

De: HERDADE DA RANGINA NOVA – AGRICULTURA E TURISMO, LDA., requerendo alteração de utilização de um salão convívio para estabelecimento de restauração sito na Herdade da Rangina Nova, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e S.N.B.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOAQUIM MARIA FERNANDES e OUTRO, requerendo aprovação do aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/86, que licencia a operação de loteamento sita na Rua Direita, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 28/02/2005

Tem parecer da D.A.U.

(A abertura do período de discussão pública foi publicada no Diário da República - 3ª série n.º 151, de 08/08/2005, tendo o respectivo prazo terminado em 30/08/2005, sem reclamações)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

De: MARIA CRISTINA GRILO BARRAMBANAS

Local da Obra: Monte do Pomar da Guarda – S. Brissos – Escoural

Valor da Obra: 4.500,00 Euros

Valor da Participação: 2.250,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 11/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo.

De: MARIA ADELAIDE FERREIRA

Local da Obra: Bairro da Casa do Povo, n.º 6 – Lavre

Valor da Obra: 2.935,00 Euros

Valor da Participação: 1.467,50 Euros

Data de entrada do requerimento: 10/02/2005

Interveio o senhor Vereador Agostinho para afirmar que sobre o primeiro processo não tem dúvidas e concorda que a habitação seja recuperada.

Disse ainda que em relação ao presente caso e analisando o processo suscita-lhe dúvidas da necessidade de recuperação do telhado atendendo a que o imóvel é composto por cinco divisões e apenas numa das salas e na cozinha é que se identifica pequenas manchas de infiltração.

Referiu ainda que para além disso a estrutura do telhado é de pré – esforçado em bom estado de conservação e não madeira tal como se pode constatar pelas fotografias apenas ao processo.

Ainda no uso da palavra o mesmo autarca referiu que a sua preocupação reside no facto da Câmara poder estar a utilizar dinheiros públicos em situações menos válidas no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Habitação Degradada, quando poderia deslocar essas verbas para outras questões mais prioritárias.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para referir que de facto se tem vindo a verificar um decréscimo significativo de pedidos de apoio ao Programa Municipal de Apoio à Habitação Degradada e que em sua opinião é bom sinal, dado que o programa está em vigor à vários anos, podendo-se daí inferir que as situações mais próximas da ruína têm vindo a ser resolvidas, razão pela qual os pedidos mais recentes não representam situações tão críticas como algumas que já foram analisadas por este executivo, o que não quer dizer que não se trate ainda assim de necessidades de intervenção.

Disse seguidamente o senhor Presidente que o orçamento elaborado pelo Técnico refere claramente que as obras são necessárias, nada identificando relativamente à estrutura.

A terminar disse que embora o caso presente não esteja próximo da ruína carece ainda assim de intervenção razão pela qual propõe a aprovação do apoio.

Ainda sobre o mesmo assunto o senhor Vereador Maia referiu que por alguns comentários que teve oportunidade de ouvir sobre o Programa Municipal de Apoio à Habitação Degradada poderá estar a ser alvo de utilização indevida.

Disse ainda que proprietários sem necessidades económicas poderão recorrer aos seus próprios inquilinos para garantir o apoio da Câmara, dizendo-se inclusive que “com alguma sorte a Câmara acaba por pagar toda a obra”.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Helena Paixão disse que essa ideia podia decorrer não pela aplicação do Programa em que a participação da Câmara só é libertada após a conclusão da obra, e que os próprios requerentes tem que contratar os empreiteiros. Todavia a Câmara dispõe de outra forma de apoiar a execução de obras de recuperação de habitação em que os próprios trabalhadores da Divisão de Obras e Saneamento que realizam as obras e só à posteriori se fazem cobrar de metade dos valores gastos. É natural que durante este processo e percebendo os munícipes que se os trabalhadores da Câmara que estão a realizar os trabalhos, que questionem os proprietários ou inquilinos que não tendo ainda pago nada dão a entender que a obra está a ser executada a custos zero por si próprios, o que não corresponde à verdade.

Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara, lembrando que existia também o programa “Casa Nova em Zona Antiga” direccionado à zona histórica de Montemor-o-Novo, e que evoluiu qualitativamente.

Quanto ao programa “Recria” disse depois que não carecia de rendimentos, sendo solicitado apenas o acordo entre o proprietário e o inquilino.

Por este tipo de programas poderão originar o tipo de boatos referidos pelo Vereador Maia.

Interveio seguidamente o senhor Agostinho para se referir a um caso que apresentou uma declaração de IRS sem rendimentos, rendimentos zero, respeitante, a um estofador em cujo o estabelecimento, como é do conhecimento público, não há falta de clientes, não espelhando de modo algum a declaração do IRS a realidade económica da família, tendo mesmo assim recebido o apoio da Câmara.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Helena Paixão afirmou que existem provavelmente situações de oportunismo e que surgirão sempre, no entanto estando os processos instruídos com a declaração do IRS não compete à Câmara nem ao presente executivo em termos pessoais, nem é legítimo fazê-lo, questionar a veracidade do documento.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que é bom recordar quais os instrumentos que a Câmara dispõe, ou não, para actuar.

Os instrumentos existentes – vistorias - não são totalmente eficazes, pois não podem obrigar os senhorios a proceder a obras que não sejam necessárias. Muitas vezes as rendes são tão baixas que os próprios proprietários também não têm capacidade económica para intervir, no entanto a Câmara não pode actuar com base em subjectividades. Se forem detectadas irregularidades nas declarações teremos que denunciar à Direcção de Finanças.

Em nova intervenção o senhor Vereador Maia afirmou que embora a Câmara na construção do processo no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Habitação Degradada, solicite, para apreciação, documentos oficiais como a Declaração de I.R.S deve apenas entendê-los como meros indicadores na medida em que os valores declarados ainda não foram validados pelas entidades fiscais.

A terminar disse que de todo o modo a Câmara deverá por todos os meios possíveis salvaguardar que as situações de má fé sejam reduzidas a níveis mínimos.

Em conclusão a senhora Vereadora Helena Paixão disse que uma vez que o Regulamento de aplicação do Programa Municipal de Apoio à Habitação Degradada é aprovado anualmente nada obsta a que na edição de 2006 possa ser exigido a nota de liquidação junto com a declaração de IRS.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Agostinho aprovar o processo.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDÍFICIO DO ANTIGO LAVADOURO A NOVA BIBLIOTECA EM CORTIÇADAS DO LAVRE”

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio em primeiro lugar para apresentar a seguinte proposta:

De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, são:

Recuperévora, Lda - 90 478,30€

Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art. 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa António M. P. Rosado, pelo valor de 90 478,30€ (noventa mil quatrocentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa António M. P. Rosado, pelo valor de 90 478,30€.

B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO BAR DOS SERVIÇOS SOCIAIS”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou o documento que abaixo se transcreve:

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 61 852,31€ (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 61 852,31€.

C) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA”

Continuando a intervir o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora a seguinte proposta:

De acordo com a Acta da Abertura de Propostas e após verificação das listas de preços unitários respectivas, os concorrentes admitidos são:

ANTONIO DA SILVA, LDA - 50 500, 00 €, CONSTRUÇÕES ANTÓNIO JOAQUIM MAURÍCIO, LDA - 60 774, 85 € - FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A. - 41 721, 24 €

Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art.º 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 41 721, 24 € (quarenta e um mil setecentos e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 41 721, 24 €

D) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMAS DE ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou outra proposta do seguinte teor:

Propõe-se à Câmara Municipal a ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21 de Julho de 2005, respeitante à empreitada em epígrafe e que junto se anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

E) EMPREITADA “ EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUIROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO A ESCOURAL”

Continuando a intervir o senhor Vereador Caldeira apresentou agora uma proposta de aprovação de auto de Recepção:

Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Recepção Definitiva apresentado em anexo, respeitante à empreitada em epígrafe executada pela empresa J. Freitas & Fernando, Lda.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitivo.

F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – MONTEMOR-O-NOVO”

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

Em virtude do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos a mais não contemplados nas medições do projecto de natureza não prevista. Deste modo foi solicitado ao adjudicatário a apresentação de proposta com lista de preços unitários respectivos, a qual se transcreve em anexo.

Considera-se que os mesmos devem ser considerados, pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e conseqüente autorização de execução.

Os trabalhos podem ser facturados sob a forma TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS, segundo

MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS – PROPOSTA 01 - 40.490,40 €

Aos valores indicados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a executar trabalhos a mais não previstos no valor de 40.490,40 €, na empreitada mencionada em epígrafe.

G) EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES DE LIMA EM ESCOURAL”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número quatro de trabalhos Não Previstos efectuados pelo empreiteiro Oikos – Construções, S., Lda. na empreitada de “ Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães de Lima em Escoural”, o qual importa no valor de trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil setecentos e doze euros e setenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e cinco cêntimos.

H) EMPREITADA DE “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CASA BRANCA”

Continuando a sua intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou outro auto de medição do seguinte teor:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo H. Teixeira & C.^a, Lda., na empreitada de “ Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca “, o qual importa no valor de catorze mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de setecentos e quarenta e um euros e treze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quinze mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quinze mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos.

I) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Caldeira apresentou os seguintes documentos relativamente à empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número quatro de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Francisco C. José, Lda., Lda., na empreitada de “ Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª Fase“, o qual importa no valor de vinte cinco mil trezentos e vinte cinco euros e dez cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil duzentos e sessenta e seis euros e vinte seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e seis mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de vinte e seis mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos.

O Empreiteiro Francisco C. José, Lda. deverá executar trabalhos a mais integrados na empreitada supra, na sequência da ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a executar trabalhos a mais na empreitada supra.

O Empreiteiro Francisco C. José, Lda. deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência de trabalhos rectificação de tampas de caixas existentes e instalação de acessórios na conduta nova de abastecimento de água, com preços propostos pelo Empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a executar trabalhos não previstos na empreitada supra.

J) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO POÇO E LIGAÇÕES ADJACENTES – NO CIBORRO”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Caldeira apresentou o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de Trabalhos a Mais efectuados pelo empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A., na empreitada de “Pavimentação e Renovação de Infraestruturas de Abastecimento de Água na Rua do Poço e Ligações Adjacentes – no Ciborro“, o qual importa no valor de dezanove mil setecentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte mil setecentos e oitenta e três euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de vinte mil setecentos e oitenta e três euros.

L) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA – 1ª FASE”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte documento:

“ O Empreiteiro Acoril – Empreiteiros S.A. deverá efectuar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a executar trabalhos a mais na empreitada supra.

M) EMPREITADA DE “ EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM FOROS DE VALE FIGUEIRA”

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Caldeira apresentou a seguinte proposta:

1. Na reunião de câmara de 23/03/2005 foi aprovado por unanimidade o Auto de Medição n.º 1, de trabalhos executados na empreitada, no valor de 11.348,00 € a que acrescia o IVA à taxa legal de 5%, no valor de 567,40 €.

2. Propõe-se que tal deliberação seja anulada, sendo que em substituição, submetidos a aprovação os seguintes Autos, mantendo-se o valor global dos trabalhos:

Auto de Medição n.º 1 de trabalhos efectuados na empreitada supra no valor de dez mil seiscentos e vinte e oito euros, acrescido do IVA no valor de quinhentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de onze mil cento e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos.

Auto de Medição n.º 1 de trabalhos a Mais efectuados na empreitada supra no valor de setecentos e vinte euros, acrescido do IVA no valor de trinta e seis euros e quarenta cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de setecentos e cinquenta e seis euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos apresentados.

N) EMPREITADA DE” PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO – SILVEIRAS”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou seguinte documento:

Em virtude do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos a mais não contemplados nas medições do projecto inicial quer de natureza contratual, quer de natureza não prevista. Deste modo foi solicitado ao adjudicatário durante a execução da empreitada a apresentação de propostas com lista de preços unitários respectivos, em virtude das partes só chegarem a acordo na presente data, transcrevem-se em anexo os respectivos trabalhos.

Considera-se que os mesmos devem ser considerados, pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação.

Os trabalhos podem ser facturados sob a forma de:

TRABALHOS A MAIS CONTRATUAIS

Proposta de Trabalhos a Mais Não Contratuais nº 1 – 1.313,25 €

TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS

Proposta de Trabalhos a Mais Não Previstos nº 01 – 6.829,41 €

Que totalizam 8.142,66 € (oito mil cento e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). Aos valores indicados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Informa-se ainda que foram contabilizados na empreitada 9.232,03 € (nove mil duzentos e trinta e dois euros e três cêntimos), correspondentes a Trabalhos a Menos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado

O) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO”.

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de Trabalhos a Mais efectuados pelo Consórcio IEC – Engenharia e Construção, Lda. / Dólmen – Engenharia Civil, Lda., na empreitada de “Recuperação e Adaptação da igreja de S. Tiago a Centro Interpretativo, o qual importa no valor de dez mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido do IVA no valor de quinhentos e treze euros e vinte e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dez mil setecentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de dez mil setecentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos.

P) REQUERIMENTO PARA ATRAVESSEMENTO PELO SUBSOLO DE INFRAESTRUTURAS

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte documento:

Em resposta ao pedido de atravessamento, pelo subsolo da Travessa da Fazenda do Poço, de condutas de infra estruturas de ligação das duas parcelas de terreno de que os requerentes são proprietários, informa-se que o mesmo é autorizado, mediante as seguintes condições:

1. As condutas a instalar na via pública deverão ser entubadas (encamisadas) e sinalizadas com fita de cor azul (0.20m acima da tubagem). Esta solução, além de proteger as canalizações, permitirá mais tarde a substituição ou reparação da infra-estrutura, bem como a adição de outras eventualmente necessárias, por meio de técnicas que não impliquem abertura de vala.

2. A profundidade da vala não deverá ser inferior a 0.70m.

3. Deverão ser salvaguardadas possíveis infra-estruturas existentes, nomeadamente, da EDP, PT ou CMMN.

4. A reposição do pavimento e respectivas camadas de base será da responsabilidade do requerente.

5. O requerente fica responsável por todos os prejuízos que possam vir a resultar para a CMMN ou para terceiros como consequência dos trabalhos.

6. A CMMN não se responsabiliza por eventuais danos causados na infra-estrutura, por si ou por terceiros, motivados por trabalhos que possam vir a ocorrer na rua em questão.

7. Após a conclusão dos trabalhos, o requerente deverá entregar à Divisão de Obras e Saneamento uma tela final que indique com rigor (em planta e em profundidade) a localização das infra-estruturas.

8. O requerente ficará sujeito ao eventual pagamento da taxa por ocupação do subsolo da via pública.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o documento apresentado.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números seis mil setecentos e trinta e sete mil e quarenta e três no valor de seiscentos e sessenta e nove mil trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos.

B) AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

No âmbito da reconversão urbanística do Largo professor Banha de Andrade e zona envolvente, torna-se necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, pertencente a Laurentino Augusto dos Reis Herdeiros, inscrita na matriz predial urbana com o artigo matricial 2214 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e que tem a área de 217,25 m².

A localização da referida parcela é a que consta da planta anexa ao processo, assim como a respectiva avaliação, cuja respectivo valor foi fixado em 11.117,61 euros (onze mil cento e dezassete euros e sessenta e um cêntimos).

Assim, proponho à câmara Municipal que delibere proceder à aquisição da parcela em causa pelo mencionado valor de 11.117,61 Euros, livre de quaisquer ónus ou encargos e destinado à construção de parte de via pública e o restante para espaços verdes, conforme consta de projectos já aprovado.

O processo encontra-se no Secretariado para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir uma parcela de terreno no Largo Professor Banha de Andrade pelo valor de 11.117,61 €.

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES SUINÍCOLAS

Interveio Seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar os seguintes processos:

De: Sociedade Agrícola Luís Gonzalez, requerendo emissão de Alvará de Licença de Utilização para Exploração Suinícola (Tipo: Produção de Animais para Abate / Classe: Unidade de Recria e Acabamento / Marca: PT VW 65 Q) para 350 animais de engorda, em regime de produção extensivo, no prédio “Monte das Canas” (Artigo 3, Secção M, freguesia de Santiago do Escoural).

Foi vistoriada pela Comissão de Vistorias.

(ES 3/05 – VISTORIA 288/05)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir licença de utilização com parecer e condições propostas pela Comissão de Vistorias.

De: Sociedade Agrícola Luís Gonzalez, requerendo emissão de Alvará de Licença de Utilização para Exploração Suinícola (Tipo: Produção de Animais para Abate / Classe: Unidade de Recria e Acabamento / Marca: PT VW 66 O) para 350 animais de engorda em regime de produção extensivo, no prédio “Herdade das Silveiras” (Artigo 2, Secção K, freguesia de Santiago do Escoural).

Foi vistoriada pela Comissão de Vistorias.

(ES 4/05 – VISTORIA 289/05)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir licença de utilização com parecer e condições propostas pela Comissão de Vistorias.

5. SÓCIO – CULTURAL

A) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LECTIVO 2005/2006

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

Para efeitos de deliberação do Executivo, junto se anexam proposta de Edital para publicitação de abertura de concurso e proposta de constituição do Júri para selecção e classificação dos candidatos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o edital apresentado com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Residência na área do Município de Montemor-o-Novo há pelo menos dois anos”

Deve ler-se:

“Atestado de residência, sendo factor de preferência residir no concelho à mais de 2 anos”.

Aprovou igualmente por unanimidade a constituição do júri.

B) 2º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

De acordo com o previsto em Plano de Actividades, propõe-se a realização do 2º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 12 e 13 de Novembro de 2005, no Pavilhão de Exposições, conforme programa provisório e normas de participação, em anexo.

Interveio o senhor Vereador Agostinho, para dizer que mais uma vez, a Câmara deveria providenciar o adequado acondicionamento das sopas em estufas, assim como dotar o espaço com uma cozinha minimamente equipada.

Para além de se evitar os riscos de contaminação dos alimentos, a Câmara como entidade licenciadora dos estabelecimentos de restauração do concelho deveria dar o exemplo devido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização do 2º Festival de Sopas bem como as respectivas normas de participação, com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ Prova de água pé e castanhas assadas”

Deve ler-se:

“Prova de vinhos de Montemor e castanhas assadas”

C) 7º FESTIVAL GASTRONÓMICO DA CAÇA DA REGIÃO DE TURISMO DE ÉVORA

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta do seguinte teor:

De 26 de Novembro a 8 de Dezembro realiza-se a 7ª edição do Festival Gastronómico da Caça da Região de Turismo de Évora.

À semelhança de anos anteriores, os municípios envolvidos na organização deste festival, programam actividades, relacionadas com a temática da gastronomia de caça, que integram o programa do Festival Gastronómico da Caça da Região de Turismo de Évora.

Neste contexto, e na sequência de reuniões preparatórias do festival na Região de Turismo de Évora, propõe-se a realização de uma Mostra de Gastronomia de Caça, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2005. Propõe-se também que os passeios programados no âmbito dos Dias Tranquilos... integrem o programa do Festival.

Em anexo, proposta de actividades a realizar em Montemor-o-Novo, organizadas pela Câmara Municipal, no âmbito do 7º Festival Gastronómico da Caça da Região de Turismo de Évora e Normas de Participação na Mostra de Gastronomia de Caça.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração:

No programa provisório, retirar a frase:

“... e referiu a celebre frase: De Montemor nem pó:”

D) PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E O GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, apoia os agentes desportivos que exercem actividade no concelho. Esse apoio, tem-se traduzido, na atribuição de subsídios ordinários de manutenção e de apoio à realização de iniciativas pontuais dessas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projectos que se traduzam na realização de obras de beneficiação de instalações e de empreendimentos de carácter estruturante, que representem sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.

2. É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio do Grupo Estrela Escouralense, com vista a realização de obras de conservação e manutenção das instalações desportivas da associação, nomeadamente pintura da sua sede social, balneários, bancada e muros interiores e exteriores, bem como reparação de acessos e zona envolvente ao balneário e Campo de Futebol, obras que foram orçamentadas em 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

3. É pois tendo em vista a concretização destas obras de conservação e pintura, que Grupo Estrela Escouralense, e o Município de Montemor-o-Novo, decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que se outorgam:

Primeiro Outorgante:

Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Bilhete de Identidade n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e

Segundo Outorgante:

Grupo estrela Escouralense, pessoa colectiva n.º 974124885, com sede no Av. General Humberto Delgado, n.º 2, em Santiago do Escoural, representada pelo seu Presidente da Direcção, Carlos Alberto dos Santos, casado, natural de Moçambique, portador do Bilhete de Identidade n.º 8478308, emitido em 07/02/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,

Cláusula I

O presente protocolo tem em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à participação na execução das obras de conservação e manutenção das instalações desportivas do Segundo Outorgantes, nomeadamente pintura da sua sede social, balneários, bancada e muros interiores e exteriores, bem como reparação de acessos e zona envolvente ao balneário e Campo de Futebol.

Cláusula II

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a obrigação de realização das obras cabe ao Segundo Outorgante, designadamente adquirindo os materiais e contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos.

Cláusula III

Com vista a permitir a realização das obras o Primeiro Outorgante, em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada no dia _____, delibera atribuir ao Segundo Outorgante um subsídio extraordinário no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo com o Grupo Estrela Escouralense para participação nas obras a efectuar nas suas instalações, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

6. PROTECÇÃO CIVIL

A) PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta de acordo específico:

1.º) O Protocolo assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no dia 25 de Outubro de 2001, em que se reconhece o papel bastante positivo dentro do Concelho que a Associação tem assumido, no caso concreto em termos de Protecção Civil e combate a incêndios, e que é de todo o interesse garantir a manutenção e melhoria dos serviços prestados por esta Corporação,

2.º) Que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo apresentou à Câmara Municipal orçamentos para a sua aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI), no valor, excluído IVA, de 110.000,00€ (cento e dez mil euros),

3.º) Que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo assegurou um subsídio por parte do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) no valor de 88.000,00 € (oitenta e oito mil euros), para a aquisição do veículo referido em 2.º),

4.º) Que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo solicitou à Câmara Municipal um apoio no valor em falta para a aquisição do referido veículo, ou seja, 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).

É celebrado entre:

Primeiro Outorgante: *Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Bilhete de Identidade n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e*

Segundo Outorgante: *Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva número 501321233, com sede no Largo Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo, representada pelo seu Presidente da Direcção, Dr. Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2049111, emitido em 23/02/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,*

O presente Acordo Específico que se regerá pelo princípio da boa fé, pelo Protocolo assinado em 25 de Outubro de 2001 entre os dois Outorgantes e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Acordo Específico tem em vista delimitar as condições perante as quais o Primeiro Outorgante atribui um subsídio extraordinário específico ao Segundo Outorgante, para a aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI).

Cláusula 2.ª

O subsídio extraordinário específico referido na Cláusula 1.ª será no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).

Cláusula 3.ª

Os pagamentos aos fornecedores do equipamento referido na Cláusula 1.ª serão efectuados directamente pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 4.ª

O subsídio extraordinário específico mencionado na Cláusula 1.ª do presente Acordo Específico surge enquadrado na Cláusula 4.ª do Protocolo assinado no dia 25 de Outubro de 2001 entre os dois Outorgantes, enquanto aquisição de equipamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um acordo específico entre e o Município e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para aquisição de um veículo Florestal de Combate, no valor de 110.000,00 € (cento e dez mil euros).

7. ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

A terminar o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de alteração à tabela de Taxas e Tarifas:

No seguimento do Despacho proferido na Informação à margem referenciada e informada que está a Divisão de Administração Urbanística, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibere apresentar, nos termos da alínea a) do número 6 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção, uma alteração à Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Montemor-o-Novo de 2005 suprimindo o agravamento estipulado para os casos de Legalização de Operações Urbanísticas constante do artº. 36º da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Montemor-o-Novo de 2005, no seu Capítulo II – Administração Urbanística, Secção II – Obras: “Quando a obra tenha sido ou esteja sendo executada sem licença, as taxas a aplicar para a respectiva legalização serão o quintuplo do valor das taxas normais. No que respeita à parte de determinação do prazo correspondente à parte desses trabalhos já executados, competirá ao Presidente da Câmara proceder à sua fixação mediante informação dos serviços”, por estar desprovido de suporte e fundamento legal, não se vislumbrando o benefício concreto e individualizado que é atribuído pelo município como contrapartida do agravamento exigido:

Mais se propõe:

*A alteração ao Regulamento Municipal respectivo através da renumeração do seu articulado;
O sancionamento das situações irregulares detectadas pelos Serviços de Fiscalização Municipal em sede de procedimento contra-ordenacional.*

Sem mais de momento, e salvo melhor opinião é o que me cumpre informar,

Interveio o senhor Vereador Agostinho para referir a justeza da correcção proposta, que veio ao encontro das dúvidas por ele levantadas na reunião de Câmara de Dezembro 2004, quanto ao agravamento então proposto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Montemor-o-Novo e enviar para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

8. PROPOSTA DE ACTAS N.ºS 16 E 17 DO DIA 10 DE AGOSTO E 27 DE JULHO DE 2005 RESPECTIVAMENTE

Tendo o texto das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do nº 3 do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,